

Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968



Ano XXV - Edição nº 1885

31 de janeiro de 2025

Abandonar animais é
CRIME DE MAUS-TRATOS
conforme determina o artigo 32 da Lei nº 9605/98.



ANOTE A PLACA, DENUNCIE!

2452-8638

Secretaria M. de Meio Ambiente

**PODER EXECUTIVO****SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA**
Prefeito**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE:** Fábio Antonio Pires Jorge
gabinete@valenca.rj.gov.br Telefone: (24) 2438-5331**PROCURADORIA GERAL:** Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm.valenca@gmail.com Telefone: (24) 2438-5319**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -**
pmv.asscom@gmail.com Telefone: (24) 2438-5360**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ:** Jeam Carlos Pereira da Silva**SANTA ISABEL:** Irma Pereira Farias**PENTAGNA:** Adilson dos Santos**PARAPEÚNA:** Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza**CONSERVATÓRIA:** Joffer de Aguiar Rios**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE: -**
Telefone: 153

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA**DIRETOR EXECUTIVO:** Juarez de Souza Gomes
Telefone: -
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ**Conselho Municipal de Previdência**
conselhoprevivalenca@gmail.com**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777**PRESIDENTE:** Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado**UFIVA - R\$ 110,38**

de acordo com o Decreto 207 de 06/11/2024 publicado no Boletim Oficial edição 1.852 de 08/11/2024, pág. 6.

UFIR/RJ - R\$ 4,7508

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 746 de 27/12/2024 publicada no D.O.E. de 30/12/2023, pág. 30.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

- **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
governo@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5339
- **CONTROLE INTERNO: -**
smci@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5317
- **ADMINISTRAÇÃO:** Denise de Jesus Silva Souza (*designado*)
administracao@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5301
- **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
fazenda@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5307
- **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
obraspmv@valenca.rj.gov.br (24)2438-5311
- **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br -

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

- **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
educacao@valenca.rj.gov.br (24)2453-7402
- **PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: -**
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro
planejamento.valenca@gmail.com -
- **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Paulo Victor Guimarães Ferreira
Rua Conde de Valença, 58 - Centro
smas@valenca.rj.gov.br -
- **ESPORTE E LAZER:** Denise de Jesus Silva Souza (*designado*)
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro
esportelazer@valenca.rj.gov.br -
- **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
contatosectur@gmail.com (24) 2452-0571
- **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Severino Ananias Dias Filho
(*designado*)
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
sappma@valenca.rj.gov.br -
- **SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL:** Paulo Cesar Pereira de Souza
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smsp@valenca.rj.gov.br -
- **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
Dom André Arcoverde, 228 - Centro
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br (24) 2452-8638





ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE REPASSE

CONVÊNIO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3641/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ ARCOVERDE

OBJETO: INCORPORAR OS RECURSOS REPASSADOS A CONVENIADA PROVENIENTES DA PORTARIA GM/MS Nº 3.174 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE ATUALIZA OS RECURSOS DESTINADOS AS ENTIDADES INTEGRANTES DO PROGRAMA 100% SUS.

VALOR: O VALOR TOTAL MÊS A SER REPASSADO É DE R\$ 3.184.014,75 (TRÊS MILHÕES, CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, QUATORZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), POR CONSEQUÊNCIA, O ANUAL SERÁ DE R\$ 38.208.177,00 (TRINTA E OITO MILHÕES, DUZENTOS E OITO MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS)

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3314/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e DALMO GEMELLARO MOREIRA (EVANDRO BASTOS DE MATTOS).

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO A RUA SILVA JARDIM, 195, CENTRO, VALENÇA-RJ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE SAÚDE DO IDOSO.

VALOR: R\$ 2.689,61 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

PRAZO: 16 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA: 01 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE

CONVÊNIO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VALENÇA - RJ

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA Nº 651 DE 22 DE ABRIL DE 2013, PORTARIA Nº 361 DE 09 DE ABRIL DE 2013, PORTARIA Nº 148 DE 31 DE JANEIRO DE 2012 E PORTARIA Nº 953 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS LEITOS DE SAÚDE MENTAL E DE ATENÇÃO AOS USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS NAS DEPENDÊNCIAS DA SANTA CASA.

VALOR: R\$ 22.440,44 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) MENSAL, PODENDO SER REAJUSTADO MENSALMENTE, DE ACORDO COM O REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Med Saúde Serviços de Internações e Domiciliares LTDA

Processo Administrativo: 4840/2024/FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de enfermagem em âmbito domiciliar (home care).

Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: WR Laboratório de Análise Clínica LTDA

Processo Administrativo: 4774/2024/FMS

Objeto: Credenciamento de prestador de saúde na área de exames laboratoriais para atendimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

Valor: R\$ 44.478,67 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Comercial Cirurgia Rioclarense LTDA

Processo Administrativo: 3964/2024/FMS

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica.

Valor: R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Amanda Serafim Mattos da Silva LTDA

Processo Administrativo: 3133/2024/FMS

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais antropométricos.

Valor: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Sul Agua Equipamentos LTDA

Processo Administrativo: 3133/2024/FMS

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais antropométricos.

Valor: R\$ 7.392,06 (sete mil trezentos e noventa e dois reais e seis centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: B.D.R. Comercio de Equipamentos LTDA

Processo Administrativo: 3133/2024/FMS

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais antropométricos.

Valor: R\$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: JL Martins - Informática

Processo Administrativo: 1964/2024/FMS

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de impressora para atender ao Conselho Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 1.578,97 (hum mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Up Distribuidora LTDA

Processo Administrativo: 2688/2024/FMS

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmácia Municipal, Saúde Mental (CAPS e seus dispositivos) e a Casa da Saúde Coletiva.

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares

Processo Administrativo: 4843/2024/FMS

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de insumos médicos e hospitalares destinados a atender a Farmácia Municipal.

Valor: R\$ 18.181,20 (dezoito mil cento e oitenta e um reais e vinte centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** A2XR Comercial LTDA**Processo Administrativo:** 4378/2024/FMS**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos para atendimento em saúde bucal.**Valor:** R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** J. Pinheiro Materiais Médicos e Odontológicos**Processo Administrativo:** 4378/2024/FMS**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos para atendimento em saúde bucal.**Valor:** R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** Carpeças e Acessórios LTDA**Processo Administrativo:** 4808/2024/FMS**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.**Valor:** R\$ 17.226,66 (dezesete mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** ZHC Pharma LTDA**Processo Administrativo:** 4843/2024/FMS**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de insumos médicos e hospitalares destinados a atender a Farmácia Municipal.**Valor:** R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais)**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** Z E S Comercial LTDA**Processo Administrativo:** 1713/2024/FMS**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de insumos farmacêuticos destinados a atender aos pacientes hipossuficientes assistidos pela Farmácia de Mandados.**Valor:** R\$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais)**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** Transportadora Turística Tecnovan EPP**Processo Administrativo:** 22973/2024/FMS**Objeto:** Contratação de empresa para locação de veículos para transporte de pacientes encaminhados diariamente para tratamento fora do município.**Valor:** R\$ 103.198,50 (cento e três mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** Instituto Hermes Pardini S/A**Processo Administrativo:** 3157/2024/FMS**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de exames.**Valor:** R\$ 87.540,00 (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta reais)**COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2025**

Processo Administrativo nº: 789/2025

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de equipamentos de oficina mecânica e ferramental específico, destinados à otimização das atividades de manutenção preventiva e corretiva da frota veicular leve e média pertencentes à Prefeitura Municipal de Valença, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Público e Defesa Civil, com o objetivo de garantir a disponibilidade e operacionalidade dos veículos.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 05 de Fevereiro de 2025 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/comprasRetirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras**Informações:** (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.**Vanessa Cristina Pereira Fraga**
Diretora do Departamento de Compras**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2025**

Processo Administrativo nº: 1.039/2025

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de arroz parboilizado a serem destinados a atender a Casa Municipal da Criança e do Adolescente para uso imediato, uma vez que houve um processo licitatório que se deu "DESERTO" por não haver manifestação de proposta para o referido processo.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 06 de Fevereiro de 2025 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/comprasRetirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras**Informações:** (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.**Vanessa Cristina Pereira Fraga**
Diretora do Departamento de Compras**Despacho****Processo nº:** 23.666/2024**Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº:** 90034/2024

Objeto: MERENDA ESCOLAR - PROTEÍNAS E PRODUTOS CÁRNEOS, destinados ao atendimento às Escolas e Creches do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2025, **PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência as firmas *Comércio de Gêneros Alimentícios Vieira Ltda*; *Silveira MP comércio e Serviços Ltda*; *Atendo Distribuidora, atacadista e serviços e sociedade unipessoal Ltda*; *M.J.A Comércio Atacadista Ltda* e *Grupo AFP Comércio, Manutenção e Serviços Ltda* por terem apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 30 de Janeiro de 2025.

Renata Andrade Leite
Secretaria Municipal de Educação**Visite nosso site**
www.valenca.rj.gov.br

**Despacho****Processo nº:** 12.480/2024**Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº:** 90035/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, material destinado a atender às Escolas, Creches e o CIMEE do Município de Valença - RJ, para a conservação de um ambiente limpo e adequado para receber os alunos e para a higiene pessoal – Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico** e **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência as firmas *Comercial Caetano Vieira Ltda*; *Dona Cida Distribuidora Ltda* e *JMGOL Hospitalar Ltda* por ter apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 30 de Janeiro de 2025.

Renata Andrade Leite
Secretaria Municipal de Educação

Despacho**Processo nº:** 23.796/2024**Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº:** 90037/2024

Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE E DERIVADOS, INCLUSIVE PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS (ANA), destinados ao consumo diário das Unidades Escolares, para composição da merenda escolar com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Educação.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico** e **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência as firmas *ACR Representações e Serviços Ltda*; *Atendo Distribuidora, atacadista e serviços e sociedade unipessoal Ltda*; *Silveira MP Comércio e Serviços Ltda*; *M.J.A Comércio Atacadista Ltda* e *Grupo AFP Comércio, Manutenção e Serviços Ltda* por terem apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 30 de Janeiro de 2025.

Renata Andrade Leite
Secretaria Municipal de Educação

**DECRETOS****DECRETO Nº 15, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

"DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE VALENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.697/1995;

CONSIDERANDO os termos dos processos administrativos nº.s. 22009/2024 c/c 22010/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada **"TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO"** concedida a título precário, ao Sr. **NEY LUIZ ALVES**, portador (a) do CPF nº. 082.245.107-78, de um ponto de táxi no distrito de Barão de Juparanã, em Valença/RJ, pertencente ao Município, para a Sra. **MONIQUE ÁVILA**, portadora do CPF nº. 115.188.867-28 e ID: 213041544 Detran/RJ, nos termos da lei municipal nº. 1.697/1995 e conforme requerimento feito através dos processos administrativos nº.s. 22009/2024 c/c 22010/2024.

§ 1º. A transferência de permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com *intuitu personae* e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida anteriormente ao Sr.(a) Ney Luiz Alves.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 23 de janeiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 18, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Autoriza a utilização de via pública como área de lazer".

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 399/2025;

CONSIDERANDO que os espaços reservados ao lazer são fundamentais para a socialização entre as pessoas;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público zelar pela bem estar da população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado aos sábados, domingos e feriados a utilização da via pública na Praça Visconde do Rio Preto entre os nº. 222 até o nº. 321B, em Valença/RJ, como área de lazer, destinada a instalação de brinquedos infantis.

Parágrafo único. O tráfego de veículos será interditado, nos dias definidos no caput deste artigo, cabendo à Coordenadoria de Trânsito e a Guarda Municipal tomarem as providências necessárias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 19, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

“Estabelece sentido único de direção (mão única) em vias públicas de Valença, na forma que especifica”.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do trânsito na área central da cidade, de modo, a melhorar a fluidez e a segurança na circulação de veículos;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 1570/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o sentido único de direção (mão única) nas seguintes vias públicas:

I-Avenida Nilo Peçanha sentido único da Rua da Aparecida para o centro;
II-Rua Dr. Luiz Pinto, Santa Cruz sentido único Avenida Nilo Peçanha;
III-Rua 27 de Novembro, Avenida Nilo Peçanha sentido único Santa Cruz (até a praça do bairro Santa Cruz); e
IV-Rua Mário Castilho, Avenida Nilo Peçanha sentido único Praça Paulo de Frontin.

Parágrafo único: A alteração estabelecida terá sua implementação a **partir do dia 3 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º. Caberá a Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar a sinalização do local com as devidas placas indicativas.

Art. 3º. Caberá a Guarda Municipal auxiliar na fiscalização de trânsito para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIAS**REPUBLICAÇÃO****PORTARIA PMV, Nº. 231, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir do dia 2 de janeiro de 2025, o Vice-Prefeito **AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**, como Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente-CNPJ 31.466.738/0001-72, tendo como tesoureiro o Sr. **EDIMAR PASCOAL XAVIER**, Diretor do Departamento de Tesouraria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 2 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 243, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 474/2025.

Art. 2º. Caberá a Comissão Processante Permanente a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Parágrafo único: O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes de mais 60 (sessenta) dias, por decisão do Prefeito Municipal, a pedido do Presidente da Comissão, conforme preconiza o art. 272, da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 260, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir do dia 2 de janeiro de 2025, o Sr. **VANDERLEI DA SILVA COSTA**, matrícula nº. 122.114, como Chefe da Seção de Cemitérios e Capelas Mortuárias, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 262, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 19593/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JEFFERSON DA SILVA P. SABINO**, matrícula nº. 211.743, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 19593/2024, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Julio Cesar de Almeida Pinto, matrícula nº. 211.740.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 264, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 1291/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, a partir do dia 23 de janeiro de 2025, a Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA CUNHA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº. 114.460.527-02, para recebimento de adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Subprefeitura de Parapeúna.

Art. 2º. Para efeito desta, a servidora credenciada fica autorizada a abrir conta corrente e a realizar movimentação bancária individualmente para tal fim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 23/01/2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 265, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 22388/2024.

Art. 2º. Caberá a Comissão Processante Permanente a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Parágrafo único: O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes de mais 60 (sessenta) dias, por decisão do Prefeito Municipal, a pedido do Presidente da Comissão, conforme preconiza o art. 272, da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 266, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 31 de janeiro de 2025, o (a) Sr. (a) **ROSILENE DE SOUZA E SILVA**, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Movimentação de Pessoal, Direitos e Vantagens, Símbolo CC9, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 31 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 269, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **PAULO VICTOR GUIMARÃES FERREIRA**, matrícula nº. 211.722, Secretário Municipal de Assistência Social para responder como Gestor do Fundo Municipal de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 286, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 2 de janeiro de 2025, o Sr. **JOEVERSON ANTONIO MESQUITA ATANAZIO**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 293, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 1087/2025;

Considerando a Lei Complementar municipal nº. 28/99;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, a servidora **ANA LUCIA COUTINHO DUBOC**, Fiscal de Tributos, matrícula nº 106.682, para prestar serviços junto à JUCERJA-Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, **COM ÔNUS** para o Município de Valença, pelo período de 3/02/2025 a 3/02/2027.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 297, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Art. 11, Incisos I, II e III;

CONSIDERANDO o Anexo da Lei Complementar nº 202/2017, de 26 de setembro de 2017, do Município de Valença;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 248/2022, de 25 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o quantitativo de profissionais para as Unidades Escolares, Instituições Educacionais e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Valença, de acordo com a tabela constante nos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º. O quantitativo de que trata o artigo 1º desta Portaria para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Valença, levarão em consideração as observações seguintes:

§1º. O Diretor e o Adjunto das Creches e Centros de Educação Infantil com até cem (100) alunos, conforme anexo III, assumirá também a função de Chefe de Secretaria.

§2º. As Escolas classificadas nos níveis A, B, C e D terão direito a 01 (um) Chefe de Secretaria escolhido dentre o quantitativo de Agente I e que seja lotado na U.E.

§3º. Os profissionais readaptados deverão exercer outra função em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, conforme as especificações do laudo médico pericial, na própria Unidade/Instituição Educacional/Centro de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Valença, caso haja vaga. Caso contrário, atenderão outras Unidades/Instituições Educacionais/

Centros de Educação Infantil, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, pelo princípio de oportunidade e conveniência, de acordo com o previsto no Estatuto dos Profissionais da Educação.

§4º. A Secretaria Municipal de Educação fixará um limite de readaptados por Unidades Escolares, Instituições Educacionais e Centros de Educação Infantil através de ato próprio.

§5º. As situações extraordinárias das Unidades Escolares/Instituições Educacionais/Centros de Educação Infantil serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá alterar o quantitativo de servidores/funcionários das mesmas, de acordo com as suas realidades a qualquer momento ou em novo ato normativo competente.

§6º. O Monitor de Inclusão deverá atender onde houver necessidade, conforme princípios basilares da Administração Pública.

§7º. O Supervisor Escolar terá lotação específica na Secretaria Municipal de Educação e atenderá a todas as Escolas, Creches, Instituições Educacionais e Centros de Educação Infantil do Sistema Municipal de Educação de Valença.

§8º. Dentre o quantitativo de Agentes Educacionais II descritos nos anexos abaixo, um (01) obrigatoriamente, exercerá a função de Auxiliar de Cozinha, conforme previsto nas atribuições do cargo.

§9º. As Escolas de Tempo Integral terão o quantitativo alterado pela Secretaria Municipal de Educação conforme suas necessidades e especificações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PMV nº 851, de 26 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

ANEXO I**Quantitativo de Profissionais para as Escolas de Ensino Regular**

	ESCOLAS			
	D	C	B	A
	0 A 130 alunos	131 A 260 alunos	261 a 390 alunos	Acima de 391 alunos
DIRETOR (A)	1	1	1	1
DIRETOR (A) ADJUNTO	1	1	1	1
PEDAGOGO (A)	1 por turno	1 por turno	1 por turno	1 por turno
COORDENADOR (A) DE TURNO	---	---	1 por turno	1 por turno
INSPETOR (A) DE ALUNOS	1 por turno	1 por turno	1 por turno	2 por turno
AGENTE ED. I	1 por turno	1 por turno	1 por turno	2 por turno
AGENTE ED. II	5	6	7	8
MERENDEIRO (A)	1 por turno	1 por turno	1 por turno	1 por turno
OBSERVAÇÕES	O quantitativo de profissional para atuar na EJA poderá ser alterado de acordo com o número de alunos.			
	Dentre o total de AGENTES ED. II lotados nas unidades, um (01) obrigatoriamente, exercerá a função de auxiliar de cozinha.			



ANEXO II
Quantitativo de Profissionais para as Instituições Educacionais

CARGO / FUNÇÃO	INSTITUIÇÕES		
	C	B	A
	Até 130 alunos	De 131 a 200 alunos	Acima de 201 alunos
DIRETOR (A)	1	1	1
DIRETOR (A) ADJUNTO	---	1	1
PEDAGOGO (A)	1 por turno	1 por turno	1 por turno
COORDENADOR (A) DE TURNO	---	1 por turno	1 por turno
INSPETOR (A) DE ALUNOS	1 por turno	1 por turno	1 por turno
AGENTE ED. I	1 por turno	1 por turno	1 por turno
AGENTE ED. II	3 por turno	4 por turno	5 por turno
MERENDEIRO (A)	1 por turno	1 por turno	1 por turno

ANEXO III
Quantitativo de Profissionais para as Creches Municipais e Centros de Educação Infantil

CARGO / FUNÇÃO	C	B	A
	0 A 100 alunos	101 A 150 alunos	Acima de 151 alunos
DIRETOR (A)	1	1	1
DIRETOR (A) ADJUNTO	1	1	1
PEDAGOGO (A)	1 por unidade (MANHÃ)	1 por unidade (MANHÃ)	1 por unidade (MANHÃ)
AGENTE ED. II	5	6	7
MERENDEIRO (A)	1 por turno	1 por turno	1 por turno

PORTARIA PMV, Nº. 298, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo n. 24594/2024;

Considerando a Lei Municipal nº. 2.935, de 14 de dezembro de 2016, que cria o Conselho Municipal de Políticas LGBT, bem como, suas posteriores alterações, Lei nº. 3.021, de 15 de março de 2018 c/c Lei nº. 3.303, de 16 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, os membros abaixo listados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS LGBT-CMLGBT**, com mandato de dois anos, permitida uma recondução, nos termos do art. 8º, *caput*, da Lei Municipal nº. 2.935/2016:

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

a. Secretaria Municipal de Assistência Social:
 Titular: Roberto do Nascimento Ávila
 Suplente: Daiane Thereza Aparecida Santos Oliveira. Nome Social: Dan Oliveira

b. Secretaria Municipal de Assistência Social/Proteção Especial:
 Titular: Luana Duboc do Nascimento. Nome Social: Odin Lucas Duboc
 Suplente: Paloma Soares Fonseca

c. Secretaria Municipal de Educação:
 Titular: Nadia Marques de Souza
 Suplente: João Ricardo Barroso Machado

d. Secretaria Municipal de Saúde:
 Titular: Cláudio Roberto da Silva Magalhães
 Suplente: Reyme Maximiano de Oliveira da Silva-secretário

e. Guarda Municipal:
 Titular: Bruna do Nascimento Correa
 Suplente: Hetuany Bahia Candido

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a. Associação de Moradores do Bairro Carambita
 Titular: Alan Raimundo Resende-Presidente
 Suplente: Isabela Pereira

b. Representantes de grupos que atuam na causa LGBT no Município de Valença/
 Grupo Diversidade:
 Titular: Fernanda dos Reis Monteiro-Vice-presidente
 Suplente: Luciana Graciosa da Fonseca

c. Representantes de grupos que atuam na causa LGBT no Município de Valença/
 Grupo Promoção de Direitos LGBT
 Titular: Patrícia de Souza Seraphim-Secretária
 Suplente: Aline Rodrigues da Silva

d. Representantes de Instituição de Ensino CEFET/VALENÇA:
 Titular: Álvaro Monteiro Carvalho Arcanjo
 Suplente: Rafael Jefferson Fernandes

e. Representantes de grupos que atuam na causa LGBT no Município de Valença/
 UNEGRO VALENÇA
 Titular: Nilson Correa de Andrade
 Suplente: Francisco de Assis da Silva Junior

Art. 2º. Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do Conselho, serão considerados serviço público relevante, sem qualquer pagamento de gratificação ou outra vantagem pessoal de qualquer natureza.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
 Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 299, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **VANILMA BARREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 141.860, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 1040/2025, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Fernanda Luiz Teixeira, matrícula nº. 211.752.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 300, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FERNANDA LUIZ TEIXEIRA**, matrícula nº. 211.752, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 1041/2025, e como seu substituto o (a) Sr. (a). Vanilma Barreira da Silva, matrícula nº. 141.860.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 301, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar nº. 28/99;

CONSIDERANDO o art. 3º, da Lei Complementar nº. 28/99, que considera servidor público municipal, a pessoa legalmente investida em cargo público municipal;

CONSIDERANDO que a remoção de servidor público se enquadra entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público e;

CONSIDERANDO, por fim, que a Procuradoria Geral do Município, contém grande demanda de processos administrativos e atualmente encontra-se com carência de servidores;

CONSIDERANDO o enorme fluxo de processos que dão entrada na PGM, e demandam direcionamento para os servidores efetivos acima referidos.

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, ex officio e, no interesse da Administração Pública, a Sra. **JOCELANE ANGÉLICA DA SILVA NEUBANER**, servidora pública ocupante do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, matrícula nº. 211.678, para exercer suas atividades junto a Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Para efeitos desta Portaria, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 302, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar nº. 28/99;

CONSIDERANDO o art. 3º, da Lei Complementar nº. 28/99, que considera servidor público municipal, a pessoa legalmente investida em cargo público municipal;

CONSIDERANDO que a remoção de servidor público se enquadra entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público e;

CONSIDERANDO, por fim, que a Procuradoria Geral do Município, contém grande demanda de processos administrativos e atualmente encontra-se com carência de servidores;

CONSIDERANDO o enorme fluxo de processos que dão entrada na PGM, e demandam direcionamento para os servidores efetivos acima referidos.

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, ex officio e, no interesse da Administração Pública, a Sra. **ADRIANA APARECIDA DAMASCENO BITTENCOURT**, servidora pública ocupante do cargo público de provimento efetivo de Assessor Administrativo II, matrícula nº. 138.177, para exercer suas atividades junto a Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 27/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 303, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar nº. 28/99;

Considerando que a remoção de servidor público se enquadra entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, ex officio e no interesse da Administração Pública, o servidor **MAURICIO CÉSAR FERREIRA TAVARES**, matrícula nº. 100.633, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 28/1/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 304, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, a partir desta data, a Sra. **IRMA PEREIRA FARIAS**, inscrita no CPF sob o nº. 39434598885, para recebimento de adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Subprefeitura de Santa Isabel do Rio Preto.

Art. 2º. Para efeito desta, a servidora credenciada fica autorizada a abrir conta corrente e a realizar movimentação bancária individualmente para tal fim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos em 27/01/2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 306, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JULIO DE MORAES COSTA**, matrícula nº. 140.503, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 2373/2024, e como seu substituto o (a) Sr. (a). Luiz Antonio de Araújo, matrícula nº. 142.689.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 318, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Resolução nº. 147, de 19 de setembro de 2003, que estabelece as diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI;

Considerando o Decreto nº. 83, de 10 de junho de 2002, que instituiu a Junta de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, no Município de Valença;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 3 de fevereiro de 2025, os servidores abaixo relacionados para compor a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI** do Município de Valença:

- **Gustavo Schirm**, matrícula nº. 141.364, **Presidente**;
- **Cleusa Helena da Silva**, matrícula nº. 134.260, **1º Membro**;
- **Marcos dos Santos Parreira**, matrícula nº. 140.457 - **2º Membro**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 3 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 319, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Resolução nº. 149, de 19 de setembro de 2003, que estabelece a uniformização do processo administrativo de lavratura do auto de infração, da expedição, da notificação e da autuação;

Considerando o Decreto nº. 78, de 16 de maio de 2008, que criou a Comissão de Análise de Defesa Prévia de Valença – CADEP;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 3 de fevereiro de 2025, os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP do Município de Valença**:

- **Ricardo Jose Nogueira Pereira**, matrícula nº. 124.923 – **Presidente**
- **Luiz Cláudio Delfino**, matrícula nº. 101.087- **1º Membro**
- **Carlos Antonio de Castro Borges**, matrícula nº. 123.617 - **2º Membro**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 3 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 321, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 3 de fevereiro de 2025, o Sr. **VANDERLEI DA SILVA COSTA**, matrícula nº. 122.114, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Cemitérios e Capelas Mortuárias, Símbolo FC5, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º. Para efeito desta, fica revogada a Portaria nº. 260, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 3 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

Fale Conosco
ouvidoria@valenca.rj.gov.br

**PORTARIA PMV, Nº. 322, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 1800/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, a partir do dia 30 de janeiro de 2025, o Sr. **JOSÉ CARLOS FRAGA**, inscrito no CPF sob o nº. 073.451.077-28, para recebimento de adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Para efeito desta, o servidor credenciado fica autorizado a abrir conta corrente e a realizar movimentação bancária individualmente para tal fim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 323, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 1684/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, a partir do dia 30 de janeiro de 2025, os servidores abaixo relacionados para o recebimento de adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Administração:

I-DIOGO DA SILVA ÁVILA, inscrito no CPF sob o nº. 087.179.427-64;
II-RODRIGO DINIZ PEREIRA GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº 107.403.597-62; e
III- JOSILANE GOUVÊA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 080.094.277-99.

Art. 2º. Os servidores credenciados ficam autorizados a abrir conta corrente e a realizarem movimentação bancária para tal fim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 324, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 1828/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, a partir do dia 31 de janeiro de 2025, o Sr. **JOSÉ ALEX RAMOS GRACIOSO**, matrícula nº. 211.691, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento do Serviço de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, Símbolo CC6, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 31 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 104/2025**

A Câmara Municipal de Valença, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção e instalação de paredes divisórias em drywall nas dependências da instituição. O objetivo é assegurar a reorganização eficiente do espaço físico dos gabinetes dos vereadores, conforme especificado no Termo de Referência.

- 1. Local para obtenção dos documentos do processo de dispensa:**
Na Câmara Municipal de Valença, localizada na Praça XV de Novembro, 676, Centro, Valença/RJ, ou através do site: www.valenca.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-1
- 2. Prazo para apresentação de propostas:**
Até 05 de fevereiro de 2025, às 16h (horário de Brasília).
- 3. Local para entrega das propostas:**
Praça XV de Novembro, Centro, Valença/RJ, ou pelo e-mail: licitacao.cmvvj@gmail.com
- 4. Contato para dúvidas:**
(24) 2453-3777 – Câmara Municipal de Valença.
- 5. Valor estimado da contratação (limite máximo):**
R\$ 15.701,83 (quinze mil setecentos e um reais e oitenta e três centavos).
- 6. Informações adicionais:**

Os interessados poderão obter mais informações e esclarecimentos sobre o processo de dispensa de licitação diretamente na Câmara Municipal de Valença, localizada na Praça XV de Novembro, Centro, Valença/RJ, no horário das 09h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail licitacao.cmvvj@gmail.com. O Termo de Referência e demais documentos do processo estarão disponíveis para consulta e retirada no local indicado, mediante solicitação formal.

Valença, 30 de Janeiro de 2025

Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente da Câmara Municipal de Valença